

1. PROMOTOR

O Promotor do passatempo é o Boas Notícias, plataforma de notícias online em www.boasnoticias.pt

2. PASSATEMPO

2.1 O título do passatempo é “Boas Notícias/DanceFloor”, com sorteio nas redes sociais de 2 bilhetes duplos para o festival de música eletrónica DanceFloor.

3. COMO PARTICIPAR

3.1 O passatempo terá lugar desde o dia 13 de julho de 2018 até às 16h00 do dia 23 de julho de 2018.

3.2 Todas as participações no passatempo devem ser feitas até às 16h00 do dia 23 de julho de 2018. As participações feitas após esta data serão automaticamente desclassificadas.

3.3 Para participar no passatempo

Facebook:

1. Torna-te seguidor da nossa página de Facebook www.facebook.com/BoasNoticias/

2. Identifica uma pessoa com quem gostarias de ir ao DanceFloor na publicação do passatempo

Instagram:

1. Segue-nos em [@boasnoticias.pt](https://www.instagram.com/boasnoticias.pt)

2. Identifica uma pessoa com quem gostarias de ir ao DanceFloor

3.4 Para entrar no passatempo os participantes devem ter acesso à Internet e uma conta no Facebook ou Instagram. A participação é gratuita.

3.5 O promotor do passatempo não se responsabiliza por qualquer participação que se perca ou atrase, independentemente da causa, o que inclui, por exemplo, anomalias no equipamento, mau funcionamento técnico de sistemas informáticos, satélites, redes, servidores, hardware ou software ou qualquer anomalia de outra natureza.

3.6 A partir do momento em que enviam uma participação, os participantes ficam obrigados a aceitar estes termos e condições.

3.7 Os vencedores do passatempo serão selecionados por sorteio, de forma aleatória, através da página random.org

4. ELEGIBILIDADE

4.1 O passatempo destina-se a indivíduos residentes em Portugal (continente e ilhas), maiores de 16 anos, exceto: administradores ou trabalhadores do Promotor.

4.2 Ao participar no passatempo, os participantes confirmam que cumprem os requisitos de elegibilidade, bem como para reclamar qualquer prémio que ganhem. O Promotor pode exigir aos participantes que apresentem provas de que reúnem os requisitos para participar no passatempo.

4.3 O Promotor pode exigir aos vencedores que apresentem prova da sua idade.

4.4 O Promotor não aceitará participações no passatempo que: a) Sejam geradas automaticamente por um PC; b) Sejam feitas por terceiros ou de forma massiva; c) Sejam ilegíveis, tenham sido modificadas, reconstruídas, falsificadas ou manipuladas; d) Estejam incompletas.

4.5 Existe um limite de apenas uma participação por pessoa. Não serão aceites participações em nome de outra pessoa nem participações conjuntas.

4.6 O Promotor reserva-se o direito de desclassificar participações cuja conduta seja contrária ao espírito do passatempo ou do seu prémio.

5. PRÉMIO

5.1 O prémio para os vencedores do passatempo é constituído por 1 bilhete duplo para cada sorteado, num total de 2 bilhetes duplos. Um bilhete duplo será premiado via Facebook e outro via Instagram, sendo que o mesmo vencedor não pode acumular os prémios das duas plataformas.

5.2 O prémio não pode ser trocado por dinheiro.

5.3 O prémio não é negociável e é intransmissível.

6. ANÚNCIO DO VENCEDOR

6.1 Os vencedores dos bilhetes duplos serão anunciados no dia 24 de julho de 2018, através de mensagem direta nas suas redes sociais.

6.2 A decisão do Promotor é definitiva não havendo lugar a troca de mensagens, para além das estritamente necessárias, ou discussões relativas à mesma.

6.3 Os nomes dos vencedores serão publicados nas redes sociais do Boas Notícias, após o fecho do passatempo.

7. ENTREGA DO PRÉMIO

7.1 Para receber o prémio, cada vencedor deve responder à mensagem direta, fornecendo o seu nome completo, contacto telefónico e endereço de correio eletrónico.

7.2 Os dados requeridos são necessários para se encontrar a melhor forma de entrega dos bilhetes aos respetivos vencedores.

7.3 O prémio não pode ser reclamado por uma terceira pessoa em nome do vencedor.

7.4 O Promotor fará todos os possíveis para entrar em contacto com cada vencedor. Caso não seja possível o contacto, o Promotor reserva-se o direito de oferecer o prémio ao (s) participante(s) seguinte(s) que cumpra(m) os requisitos, selecionando-o(s) entre as participações corretas recebidas antes de 23 de julho de 2018.

7.5 O Promotor não assume nenhuma responsabilidade no caso de algum vencedor não poder recolher o seu prémio.

8. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Na medida do que a lei autoriza, o Promotor, seus agentes, distribuidores ou colaboradores não serão em nenhuma circunstância responsáveis nem estarão obrigados a compensar os vencedores nem em aceitar nenhuma

responsabilidade por perdas, danos, lesões pessoais ou falecimento, produzidos como resultado de aceitar o prémio, exceto quando a causa ocorra por negligência do Promotor, seus agentes, distribuidores ou colaboradores.

9. PROPRIEDADE DAS PARTICIPAÇÕES PUBLICADAS NO PASSATEMPO E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Todas as participações publicadas bem como qualquer outro material que as acompanhe e que tenham sido enviadas no âmbito do passatempo, passarão a ser propriedade do Promotor.

9.2 Com a participação no passatempo, bem como de qualquer material que a acompanhe, os participantes aceitam que cedem ao Promotor todos os seus direitos de propriedade intelectual com plena titularidade.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

O Promotor apenas processará a informação disponibilizada pelos concorrentes de acordo com o que está estabelecido na sua Política de Privacidade, disponível na página <http://boasnoticias.pt/politica-de-privacidade/>

11. GERAL

11.1 Se por qualquer motivo se considerar que houve incumprimento destes termos e condições, o Promotor pode reservar-se o direito de excluir participações do passatempo.

11.2 O Promotor reserva-se o direito de anular, suspender, cancelar ou alterar o passatempo se surgirem circunstâncias que o justifiquem.

11.3 O passatempo não é patrocinado ou administrado pelo Facebook, Instagram ou qualquer outra rede social. A informação é fornecida pelos participantes apenas ao Promotor e a mais nenhuma outra entidade.

11.4 Estes termos e condições regem-se pela legislação portuguesa e as partes submetem-se à jurisdição exclusiva dos julgados e tribunais de Portugal.